Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 71 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 71/2022
Recebi em 21/07/22 AS 15H 41 MIN.
Servidor Maria Jaci

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente junto à Secretaria de Saúde de Paraíso do Sul, a fim de alocar recursos provenientes de emenda Parlamentar dos Deputados Heitor Schuch e Marlon Santos, de forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0016 – Gestão do Serviços de Saúde
2.061 – Manutenção de Atividades dos Serviços da SMS Atenção Básica
3.3.93.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 300.000,00**
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

TOTAL.....**R$ 300.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos Estaduais, por excesso de arrecadação no exercício vigente, oriundos de emenda Parlamentar dos Deputados Heitor Schuch e Marlon Santos, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE JULHO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 19 de julho de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de alocar os recursos provenientes de Emenda Parlamentar dos Deputados Heitor Schuch (100 mil reais) e Marlon Santos (200 mil reais).

Os referidos recursos serão utilizados para pagamento das mensalidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado - CIRC, que abrange consultas e exames, com diversas especialidades como Nutricionista, Psicólogo, serviços de plantão, entre outros serviços prestados para complementação dos atendimentos pelos Profissionais da rede municipal de Saúde.

Diante dessas considerações, contando com a compreensão dos Nobres Vereadores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL